Contingente prioritário para candidatos com deficiência - Certificação do pedido de atribuição de senha para efeitos de apreciação dos pedidos submetidos à Comissão de Peritos

No âmbito da candidatura online dos estudantes do ensino secundário que pretendem concorrer ao ensino superior, através do contingente prioritário para candidatos com deficiência, e que não sejam <u>titulares de atestado de incapacidade multiúso que avalie incapacidade igual ou superior a 60%</u>, devem **submeter um pedido de admissão ao contingente prioritário** até ao dia **31 de maio de 2024**, através de uma plataforma da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) disponível em:

https://dges.gov.pt/online/Sessao/Iniciar.aspx?ReturnUrl=%2fonline%2fadmissao-contingente%2fPedido.aspx, de acordo com o estipulado nos artigos 15.º, 31.º e anexo V da Portaria n.º 119/2024/1, de 27 de março, que publicou o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Publico para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2024-2025, disponível em: https://files.diariodarepublica.pt/1s/2024/03/06200/0002000052.pdf.

Ao aceder à plataforma até ao dia **31 de maio de 2024,** estes estudantes, devem apresentar os seguintes documentos:

- Declaração médica, disponível em:
  <a href="https://www.cdn.dges.gov.pt/sites/default/files/declaracao\_medica\_2024\_formulario.pdf">https://www.cdn.dges.gov.pt/sites/default/files/declaracao\_medica\_2024\_formulario.pdf</a>;
- Informação escolar, disponível em:
  <a href="https://www.cdn.dges.gov.pt/sites/default/files/informacao\_escolar-2024\_formulario.pdf">https://www.cdn.dges.gov.pt/sites/default/files/informacao\_escolar-2024\_formulario.pdf</a>;
- Relatório técnico-pedagógico a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, comprovativo das medidas adicionais de suporte à aprendizagem durante o percurso do ensino secundário justificadas pela deficiência em causa.

Para aceder à plataforma, o candidato deve realizar o pedido de atribuição de senha (caso ainda não o tenha feito) à candidatura online na página de internet da DGES em <a href="https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?plid=593">https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?plid=593</a>, e enviar o recibo do seu de atribuição de senha, assinado no ponto 4, juntamente com cópia do seu cartão de cidadão, para o email <a href="mailto:acesso@dges.gov.pt">acesso@dges.gov.pt</a>. Caso o estudante seja menor, deve enviar também cópia do cartão de cidadão do encarregado de educação, e o recibo do pedido deve ser também assinado pelo encarregado de educação.

A DGES validará este pedido e enviará ao candidato a senha para aceder à plataforma.

## Esta validação não tem quaisquer efeitos no procedimento habitual de validação de senhas por parte das escolas.

Neste sentido, solicito e agradeço a colaboração de V. Ex.ª para divulgação desta informação junto da comunidade escolar e estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior através deste contingente prioritário.

Renovando o agradecimento pela colaboração prestada